MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha – Quadro de Apoio à Saúde (CP-CSM-S/2025) - Resultado Preliminar da Verificação de Documentos (VD), em 21 de novembro de 2025.

Publica-se abaixo a relação preliminar dos candidatos APTOS na Verificação de Documentos (VD), por ordem alfabética, com número de inscrição e nome:

Inscrição	Nome
501700-4	AMANDA LAMEU DOS SANTOS
500115-0	ANA CECÍLIA DE MEDEIROS ARAÚJO
500237-1	ANDRE EMANUEL DANTAS MERCES
502576-8	ARTUR CHAGAS DE SOUSA
501853-3	AUGUSTO ROBSON DE ALENCAR MARTINS
502047-3	BIANCA MONTEIRO FLORENTINO SILVA
501112-0	DAVID WILLIAM CANTO LIMA
500258-2	FELIPE DOS SANTOS MELO (*)
500224-0	GABRIELLA CAMPIÃO DE CERQUEIRA
501032-0	JOSÉ LUCAS BELARMINO DE LIMA
500965-3	LUANA DE ARAUJO PEREIRA RIBEIRO
501147-0	LUCAS EDUARDO SILVA BEZERRA
500372-9	LUISA FRATA BERTAZOLLI
502526-6	LUISE ALEXANDRE ROCHA SOUTINHO
502045-7	MARIANE SENNA RANGEL
500307-5	MATEUS WITISKI
500301-6	MATHEUS PONTEDURA ROSA
501484-0	MAYARA DE OLIVEIRA ROSA
500491-6	MILENA MACHADO COSTA DA SERRA RIBEIRO
501965-9	NATHALIA DE SOUZA FERREIRA
502386-9	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS
500854-6	PRISCILA FREITAS DA SILVA
501476-0	RAFAELA DOS SANTOS PAIM
502466-9	REUBI UESLEI SOUTO FARIAS
500281-4	RODRIGO ROMEU RIBEIRO
501707-1	THALYTA GEORGIA VIEIRA BORGES
500919-4	VANESSA DE SOUSA RIZZO VALENTE
501372-4	VANESSA LOPES DA SILVA SANTOS
500705-0	VICTÓRIA QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA
501818-9	YASMIM RODRIGUES BRITO RAMOS

(*) Candidatos que apresentaram a declaração constantes do anexo VI e/ou anexo VII do Edital.

II – Os candidatos que apresentaram a documentação no período estipulado no Edital e não constam na listagem supracitada encontram-se na condição de INAPTOS.

III – Recurso contra o Resultado Preliminar da Verificação de Documentos (VD)

De acordo com subitem 14.6 do Edital, o candidato que for considerado inapto pela Comissão de Verificação de Documentos (CVD) terá a oportunidade de tomar ciência do motivo de sua inaptidão e sanar as discrepâncias durante os 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, devendo para tal comparecer à respectiva OREL, listada no anexo I do Edital. Cabe destacar que o período para sanar as discrepâncias não será flexibilizado. Após a devida análise do recurso haverá a publicação do resultado definitivo da VD.